LEI N° 656/04, DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei.

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas da União Federal, através do Ministério da Saúde no âmbito do **Projeto de Expansão e Consolidação do Programa Saúde da Família – PROESF**, conforme cronograma de desembolso.

Art. 3° As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

(

ANEXO

07 - Fundo Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
449051 - Obras e Instalações
449052 - Material Permanente
339039 - Serviços
339036 - Pessoal Civil
122 - Administração Geral
126 - Tecnologia da Informação
128 - Formação de Recursos Humanos
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
106 - Assistência Domiciliar de Saúde
1024 (P) - Expansão do Programa Saúde da Família
2024 (A) - Expansão do Programa Saúde da Família

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07.02	10	122	106	1024	449051	23.000,00
07.02	10	126	106	1024	449052	25.309,20
07.02	10	302	106	1024	449052	126.190,80
07.02	10	122	106	1024	449052	27.000,00
07.02	10	128	106	2024	339039	7.000,00
07.02	10	122	106	2024	339036	24.500,00
TOTAL						**233.000,00**